



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 281, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR, INSTAURADA PELA PORTARIA
Nº 185, DE 08 DE ABRIL DE 2025, APLICA
PENALIDADE E CIENTIFICA EX-SERVIDOR.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR instaurada
pela Portaria nº 185, de 08 de abril de 2025, concordando com o Relatório Conclusivo da
Comissão Processante, pelos seus próprios fundamentos, restando comprovado a
responsabilidade civil do ex-servidor por ter incorrido no descumprimento dos incisos I do
artigo 135 combinado com o artigo 140 Caput e § 1º, da Lei Municipal nº 625/2011,
Regime Jurídico dos Servidores.

Desta forma, o ex-servidor deverá ressarcir aos cofres públicos
municipais, no valor de R\$ 1.607,54 (um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro
centavos), decorrentes da multa por encaminhamento intempestivo das informações a
Receita Federal.

Dê-se ciência ao ex-servidor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
DEZESETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 17/06/2025.*


Pricila Lucia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.